



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

## **LEI N. 725/2020**

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2020, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 108.300,00(cento e oito mil e trezentos reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

04	Departamento Municipal de Agric. Pec. e Meio Ambiente	
04.002	Divisão de Agricultura	
<b>20.606.0016.1006</b>	<b>Convênio Equipamentos agrícolas</b>	
Natureza De Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material permanente	R\$ 108.300,00
Conta: 4580	Fonte:825 –Convênio Estadual carretas e resfriadores agrícolas	
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$ 108.300,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fonte 825 – Convênio Estadual carretas e resfriadores agrícolas , conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º , inciso II , da lei nº4.320/64.

<b>2.4.2.8.10.9.1.15.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS CONVÊNIO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS 825</b>	<b>R\$ 108.300,00</b>
--------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------	-----------------------

**Total suplementado por excesso de arrecadação ..... R\$ 108.300,00**

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal